



CÓPIA DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



RESUMO DO PROCESSO

SAUDE: AQUISIÇÃO D EMANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA - VIAFOR.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 03/09/2025 15:45:04 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (50)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-BVBMKQ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#2	2025-SWNPSW - CERT. NEGATIVA FGTS - VIAFOR	Sim	2
#3	2025-CF62KD - CERT. NEGATIVA TRABALHISTA VIAFOR	Sim	2
#4	2025-B38F64 - CERT. NEGATIVA MUNICIPAL- VIAFOR	Sim	2
#5	2025-B3PJJ8 - CERT. NEGATIVA ESTADUAL VIAFOR	Sim	2
#6	2025-022JN1 - CERT. NEGATIVA FEDERAL VIAFOR	Sim	2
#7	2025-HZ939K - CNPJ VIAFOR	Sim	2
#8	2025-G0T9LD - CONTRATO SOCIAL ViaFor assinado	Sim	7
#9	2025-4RD2QX - MANUAL DO PROPRIETÁRIO - TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA	Sim	7
#10	2025-3PBZWT - Declaração de exclusividade - ViaFor	Sim	2
#11	2025-D5QD26 - ORÇAMENTO VIAFOR	Sim	2
#12	2025-TTF6NJ - MEM. 497 - DESIGNAÇÃO FISCAL - VIAFOR	Sim	3
#13	2025-V968DS - MEM. 497 - Termo de Referencia - VIAFOR	Sim	14
#14	2025-8N9RF7 - MEM. 497 - ETP - VIAFOR	Sim	8
#15	2025-255CTB - MEM. 497 - DFD - VIAFOR	Sim	2
#16	2025-9MG7SP - MEM. 497 - Memorando - VIAFOR	Sim	3
#17	2025-LT6M7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#18	2025-1GQBHT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#19	2025-2804NK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#20	2025-QVP1HW - ORÇAMENTO - FMS - MUNICIPIO DE PONTE SERRADA-SC	Sim	7
#21	2025-NN806B - CNPJ IRMÃOS SPERANDIO	Sim	2
#22	2025-GV511C - ORÇAMENTO - FMS - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-SC	Sim	10
#23	2025-C7FVTF - CNPJ FAROESTE VEICULOS	Sim	2
#24	2025-27QJB - CERT. NEGATIVA FALENCIA E CONCORDATA - VIAFOR	Sim	2
#25	2025-LWZ2KZ - CNHDigitalLeonardo (1)	Sim	2
#26	2025-TXZDZ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#27	2025-373BDC - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (2025-WF1H9)	Sim	2
#28	2025-760JHF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#29	2025-Z9DSXW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#30	2025-LTK6H1 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-WF1H9 - REVISA VAN SAUDE AUTORIZADA	Sim	11
#31	2025-SBS3DJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#32	2025-643J5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#33	2025-P6Q62Q - ORÇAMENTO ATUALIZADO- VIAFOR	Sim	2
#34	2025-GHZNN7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#35	2025-P8S8F2 - 2025-WF1H9 - PROCESSO MANUTENÇÃO - EMPRESA VIAFOR	Sim	2
#36	2025-HQMZCG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#37	2025-12XBNB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#38	2025-PFX3KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#39	2025-WTKF7T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#40	2025-RTG541 - PRE EMPENHO Nº 98 E 99 - VIAFOR	Sim	3
#41	2025-L4H4J6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#42	2025-Z6KP4M - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	7
#43	2025-FMRR0G - Ratificação processo	Sim	2
#44	2025-JP3MT7 - Publicação aviso Órgão Oficial	Sim	2
#45	2025-3NLLKW - Publicação site Pmva	Sim	2
#46	2025-8VNH70 - Homologação PNCP	Sim	3
#47	2025-LF49S4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1

#48	2025-4B88FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1
#49	2025-0QHMFT - INEXIGIBILIDADE 07-2025	Sim	2
#50	2025-3WFGB3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



RESUMO

SAUDE: AQUISIÇÃO D EMANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA - VIAFOR.

Realizado em: **28/08/2025 16:48:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADO

PMVA - SESA - CTRANS - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (16)

- #1 - 2025-BVBMKQ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-WF1H9
- #2 - 2025-SWNPSW - CERT. NEGATIVA FGTS - VIAFOR
- #3 - 2025-CF62KD - CERT. NEGATIVA TRABALHISTA VIAFOR
- #4 - 2025-B38F64 - CERT. NEGATIVA MUNICIPAL- VIAFOR
- #5 - 2025-B3PJJ8 - CERT. NEGATIVA ESTADUAL VIAFOR
- #6 - 2025-022JN1 - CERT. NEGATIVA FEDERAL VIAFOR
- #7 - 2025-HZ939K - CNPJ VIAFOR
- #8 - 2025-G0T9LD - CONTRATO SOCIAL ViaFafor assinado
- #9 - 2025-4RD2QX - MANUAL DO PROPRIETÁRIO - TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA
- #10 - 2025-3PBZWT - Declaração de exclusividade - ViaFor
- #11 - 2025-D5QD26 - ORÇAMENTO VIAFOR
- #12 - 2025-TTF6NJ - MEM. 497 - DESIGNAÇÃO FISCAL - VIAFOR
- #13 - 2025-V968DS - MEM. 497 - Termo de Referencia - VIAFOR
- #14 - 2025-8N9RF7 - MEM. 497 - ETP - VIAFOR
- #15 - 2025-255CTB - MEM. 497 - DFD - VIAFOR
- #16 - 2025-9MG7SP - MEM. 497 - Memorando - VIAFOR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 28/08/2025 16:48:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 16:48:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVBMKQ>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.791.890/0003-92

Razão Social: VIAFOR VEICULOS LTDA

Endereço: R HUMBERTO MARTINS DE PAULA / ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082301060307550123

Informação obtida em 28/08/2025 16:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWNPSW>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAFOR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.791.890/0003-92

Certidão nº: 50197944/2025

Expedição: 28/08/2025, às 16:30:50

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAFOR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.791.890/0003-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CF62KD>



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/08/2025 - 16:36h

CNPJ: 31791890000392

RAZÃO SOCIAL/NOME: VIAFOR VEICULOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/10/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/08/2025 às 16:26** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

2cf350f8-984b-42a4-b9e9-1cd7d1003b06

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B38F64>



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000854451

Validade: 10/09/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 31.791.890/0003-92

Nome/Razão Social: VIAFOR VEICULOS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

DÍVIDA ATIVA	000035162024 EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
--------------	-------------------------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 12 de Junho de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0020.593D.2F40.A12E



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3PJJ8>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAFOR VEICULOS LTDA
CNPJ: 31.791.890/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:11 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **CAD8.0FB7.3E53.3251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-022JN1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.791.890/0003-92 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2017	
NOME EMPRESARIAL VIAFOR VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAFOR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 29.092-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBURI	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VIAFORVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (27) 3441-4300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025 às 16:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HZ939K>

VIAFOR VEÍCULOS LTDA

NIRE: 32.20039136.1

CNPJ.: 31.791.890/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

O signatário deste Instrumento Particular de Contrato Social:

LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER,

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada

VIAFOR VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, com sede e foro na *Avenida Silvio Avidos nº 2448 - Vila Amelia - Colatina - Espírito Santo - CEP 29706-298*, devidamente constituída sob as leis brasileiras, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32 20039136 1 em 10 de Novembro de 1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0001-20, Inscrição Estadual nº 081.251.47-5, de pleno e comum acordo resolve alterar e consolidar o Instrumento Particular de Contrato Social e o faz de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I – O sócio resolve constituir Filial sito na:

Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP. 29.313-656.

II – O atual e único cotista, visando uma melhor adequação do contrato social às quais circunstâncias e a nova Legislação do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolve consolidá-lo sob as seguintes condições:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

Capítulo I
Da Denominação Social; Sede, Foro e Filiais.

Cláusula 1^a. - A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **VIAFOR VEÍCULOS LTDA** e usará a expressão “**VIAFOR**” como nome de fantasia, regendo-se pelo presente Instrumento Particular contrato pela *Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002*, como regência supletiva pela *Lei nº. 6.404/76* no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2^a. – A Matriz (sede, foro) e filiais da Sociedade ficam estabelecidas nos seguintes endereços:

VIAFOR VEÍCULOS LTDA

NIRE: 32 20039136 1

CNPJ.: 31.791.890/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

I - Matriz (Sede e Foro) – devidamente registrada na JUCEES sob NIRE: 32 20039136 1 em 10/11/1988; inscrita no CNPJ: 31.791.890/0001-20 e estabelecida na *Avenida Silvio Avidos nº 2448 - Vila Amelia - Colatina - Espírito Santo - CEP 29706-298*;

II - Filial I – devidamente registrada na JUCEES sob NIRE: 32 900527630 0 em 17/11/2017; inscrita no CNPJ: 31.791.890/0003-92 e estabelecida na *Avenida Jose Maria Vivacqua nº 1250 - Anexo A - Jardim Camburi - Vitória-ES – CEP: 29.092-105*, e

III - Filial II: devidamente registrada na JUCEES sob NIRE: 32 90059502 3 em 23/07/2018; inscrita no CNPJ: 31.791.890/0004-73 e estabelecida na *Av. Prefeito Samuel Batista Cruz nº. 5.190 – Palmital – Linhares-ES - CEP. 29.906-850*, e

IV – Filial IV: devidamente registrada na JUCEES sob NIRE: 32 90067359 8 em 20/10/2023; inscrita no CNPJ 31.791.890/0005-54 e estabelecida na *Avenida Prefeito Anario Marreiro, 2881, Loja 2869, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES – CEP 29900-505*, e

V - Filial V: estabelecida na *Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP. 29.313-656*.

Parágrafo 1º – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios, representações e pontos de compra e venda em qualquer parte do país e do exterior, mediante alteração assinado pelo único sócio cotista.

Parágrafo 2º – As filiais serão mantidas com o capital da Matriz, com sua contabilidade centralizada, mas obedecendo aos critérios adotados pela legislação tributária no que se refere à apuração, pagamentos de tributos e obrigações acessórias.

Capítulo II **Dos Objetivos Sociais e da Duração da Sociedade.**

Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais dos estabelecimentos **Matriz e Filiais I, II, III e IV**: **(a)** o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **(b)** o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; **(c)** o comércio sob consignação de veículos automotores; **(d)** a Prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **(e)** a Prestação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **(f)** o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **(g)** o Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; **(h)** o Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **(i)** Corretoras de contratos de mercadorias; **(j)** a Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo 1º - As atividades econômicas exploradas pela Sociedade estão representadas pelos seguintes CNAE'S – Códigos nacionais de Atividades Econômicas, estabelecidas pelo CONCLA:

I - CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

VIAFOR VEÍCULOS LTDA

NIRE: 32.20039136.1

CNPJ.: 31.791.890/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- II - CNAE: 4511-1/02** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- III - CNAE: 4512-9/02** - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- IV - CNAE: 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- V - CNAE: 4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- VI - CNAE: 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- VII - CNAE: 4541-2/04** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- VIII - CNAE: 4781-4/00** - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- IX - CNAE: 6612-6/04** - Corretoras de contrato de mercadorias;
- X - CNAE: 7711-0/00** - Locação automóveis sem condutor;

Cláusula 4^a – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo III Do Capital Social e das Cotas Sociais.

Cláusula 5^a. - O capital social subscrito e já totalmente integralizado em moeda legal e corrente no país é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído:

- I - LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER** – 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais.

Capítulo IV Das Deliberações Sociais.

Cláusula 6^o. – Ficam dispensadas as Reuniões de Sócios-Cotistas e a lavratura de ata de prestação de contas.

Capítulo V Da Administração da Sociedade.

Art. 7º. - A Sociedade Limitada Unipessoal será administrada e representada ativa e passivamente; judicial e extrajudicial pelo sócio único administrador, Sr. **LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER**, já qualificado acima, isoladamente e por prazo indeterminado, com poderes e atribuições para gerir a Sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no seu objeto social, sendo autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado entretanto, a prática de negócios estranhos aos fins sociais.

Art. 8º. - Compete ao sócio único administrador:

- I** - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

VIAFOR VEÍCULOS LTDA

NIRE: 32 20039136 1

CNPJ.: 31.791.890/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II - A representação da Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

III - Outorgar poderes a terceiros perante as repartições ou entidades de direito público ou privado;

IV - Assegurar o pleno funcionamento da Sociedade;

V - O administrador poderá agir, representando e obrigando a Sociedade, em todos os atos negociais.

VI - Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo VI Do Exercício Social.

Cláusula 9^a. - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo 1º - Os prejuízos porventura apurados serão compensados com eventual saldo de lucros acumulados. Na inexistência destes, os prejuízos serão transferidos para exercícios seguintes, sendo eles suportados pelo único sócio-cotista, observadas as disposições legais e normativas pertinentes.

Parágrafo 2º - Caso seja de interesse do único sócio-cotista para efeito de distribuição antecipada de lucros, ou a fim de atender necessidades ou inovações da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações previstas no *Art. 1.065 da Lei nº 10.406/2002* poderão ser levantados a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio-cotista único decidirá sobre as contas e, caso assim deseje, designará administrador(es) gerir e administrar a Sociedade.

Capítulo VII Das Disposições Gerais.

Cláusula 10^a. – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer tempo para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio-cotista único.

Cláusula 11. – O único sócio-cotista será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas antecipadamente a qualquer título, ainda que autorizados pelo Instrumento Particular de Contrato, quando tais lucros ou quantias tiverem sido distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 12 – Em caso de falecimento do único sócio-cotista, a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a Sociedade poderá ser dissolvida.

VIAFOR VEÍCULOS LTDA

NIRE: 32.20039136.1

CNPJ.: 31.791.890/0001-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 13. – O Administrador, ora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal em decorrência de previsão legal; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou crime contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade. (*Art. 1.011, § 1º, CC/2002*).

Cláusula 14. – Fica eleito o foro da **Comarca de Colatina**, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio-cotista.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio-cotista único ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colatina-ES, 19 de Julho de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIAFOR VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2024 10:53 SOB N° 32900683038.
PROTOCOLO: 241334039 DE 22/07/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410386718. CNPJ DA SEDE: 31791890000120.
NIRE: 32200391361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
VIAFOR VEICULOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G0T9LD>

Termos e condições de garantia

RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

Para o proprietário

As informações aqui contidas incorporam as condições essenciais de manutenção e garantia para a operação adequada e segura de seu veículo.

É de fundamental importância submeter o veículo às revisões periódicas, nos intervalos de tempo ou nas quilometragens indicadas, de acordo com os itens estabelecidos na tabela de Lubrificação e Manutenção. Lembre-se que deixar de seguir o cronograma regular de manutenção, reparos e lubrificação invalida a garantia dos itens da lista de verificação como parte do serviço correspondente.

A Ford Motor Company Brasil Ltda.

A Ford Motor Company Brasil Ltda., por meio de sua rede de Concessionárias, oferece uma garantia de 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, para seu veículo novo, válida a partir da data na qual o veículo novo foi entregue ao primeiro proprietário. A garantia de 90 dias exigida por lei está incluída neste período.

Esta garantia cobre todas as peças do veículo que, durante a manutenção ou o uso regular, forem devidamente identificadas pela Concessionária Autorizada Ford como defeitos de material ou de produção. As exceções são descritas no item "**O que não é coberto pela garantia**".

Fica convencionado que a presente garantia não cobre equipamentos instalados por terceiros e equipamentos instalados pós-venda que não sejam originais.

Nos termos desta garantia, é obrigação da Concessionária Autorizada Ford substituir gratuitamente, em suas próprias instalações, peças reconhecidas pela própria Concessionária Autorizada Ford como defeituosas.

Esta garantia poderá ser automaticamente cancelada, de acordo com os termos do item "**Cancelamento da garantia**".

Fica o cliente desde já ciente que a Ford Motor Company Brasil Ltda. e a Concessionária Autorizada não se responsabilizam, em hipótese alguma, por despesas relativas a óleo lubrificante, graxa, combustível e similares e outras referentes a deslocamento de pessoal, reboque, socorro, imobilização do veículo, danos materiais ou pessoais do cliente ou terceiros em geral e de manutenção normal do veículo, como reapertos, limpezas, lavagens, lubrificações, verificações, regulagens, pintura etc.

O cliente fica também ciente que a Ford Motor Company Brasil Ltda. pode alterar as condições da garantia, conforme descrito no item "**Esclarecimentos adicionais**".

Exceto as responsabilidades ora assumidas, nenhuma outra é admitida nos termos desta garantia.

Prazo da garantia

A garantia começa na data em que o veículo foi entregue ao primeiro proprietário, de acordo com o período abaixo:

- 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia de 90 dias exigida por lei está incluída neste período.

Termos e condições de garantia

O que é coberto

A Ford Motor Company Brasil Ltda., através de sua rede de Concessionárias, garante as peças de seu veículo que, em serviço e uso normal, apresentarem defeitos de fabricação ou de material, devidamente comprovados pela Concessionária Autorizada.

Bateria

A Ford Motor Company Brasil Ltda., por meio da rede de Concessionárias dela, oferece uma garantia de 12 meses com limite de quilometragem de 20.000 km para a bateria, válida a partir da data na qual o veículo novo foi entregue ao primeiro proprietário. A garantia de 90 dias exigida por lei está incluída neste período. Decorrido esse período, ou seja, após os 12 meses de uso ou 20.000 km limitado, a responsabilidade de substituição da bateria correrá por conta do proprietário do veículo.

As exceções, exclusões ou limitações estão descritas no item "**O que não é coberto pela garantia**".

Garantia da carroceria contra corrosão

Seu veículo foi fabricado com materiais de última geração, que incluem o uso de chapas galvanizadas na carroceria e a pintura por cátodo de eletroforese à base de água (e-coat) que permite uma alta resistência a arranhões e lascas por impactos. Isso garante seu veículo contra corrosão por um período de cinco anos a partir da data na qual o novo veículo foi entregue ao primeiro proprietário. Com essa garantia, seu veículo terá o direito à substituição ou reparo gratuito em uma Concessionária Autorizada Ford de todos

os componentes da carroceria que, sob circunstâncias normais de uso, foram perfurados (furo de ferrugem pelo painel da carroceria de dentro para fora) por ferrugem e que foram verificados pela Concessionária Autorizada Ford.

Os componentes que não fazem parte da carroceria não estão inclusos, tais como sistema de escapamento e suspensão, equipamento e acessórios não originais.

Para a validade da garantia da carroceria contra corrosão devem ser observadas as seguintes condições:

- O veículo deve ser submetido a revisões periódicas em uma Concessionária Autorizada de acordo com os termos e a quilometragem listados no Programa de Manutenção Ford.
- Qualquer dano identificado na carroceria, proteção anticorrosão ou pintura resultante de um acidente, uso indevido, negligência ou causas accidentais, deve ser reparado imediatamente em uma Concessionária Autorizada Ford, sendo que os custos ficarão a cargo do cliente.
- Quando forem encontrados sinais de corrosão, o veículo deve ser levado imediatamente a uma Concessionária Autorizada Ford.
- Eventuais acidentes que causem danos à pintura ou à carroceria do veículo devem ser reparados sempre por uma Concessionária Autorizada Ford.
- Equipamentos e/ou acessórios originais devem ser instalados na carroceria exclusivamente por uma Concessionária Autorizada Ford.

Termos e condições de garantia

- As instruções e as recomendações de manutenção presentes no manual do proprietário, no capítulo de cuidados com o veículo, deverão ser observadas.
- Durante a inspeção da carroceria, os custos relacionados à lavagem, ao polimento e à pintura da carroceria encerada são de responsabilidade do cliente.

O que não é coberto pela garantia

Operações e itens considerados como parte da manutenção normal.

As seguintes operações e itens são considerados como parte da manutenção normal do veículo e portanto serão de responsabilidade do cliente:

- Limpeza do sistema de combustível;
- Alinhamento da direção;
- Balanceamento das rodas;
- Ajustes dos freios;
- Substituição do filtro de óleo do motor;
- Substituição ou complemento do óleo lubrificante do motor e da caixa de mudanças;
- Substituição ou complemento do fluido do sistema de freios;
- Reapertos, ajustes, verificações em geral, ajustes de ruído, lavagem, graxa, combustível e similares;
- Troca do líquido de arrefecimento do motor;
- Recarga do gás do sistema de ar condicionado;
- Danos em componentes do motor causados pelo uso de combustível adulterado, contaminado ou de baixa qualidade.

Despesas com óleo lubrificante do motor, fluido da transmissão automática, lubrificantes da caixa de transferência, diferencial, fluido de freio, graxas, líquido do sistema de arrefecimento do motor e carga de gás refrigerante do sistema de ar condicionado, são cobertas somente quando feitas em consequência de reparos executados em garantia.

Esta garantia não cobre perdas por lucros cessantes.

Peças de desgaste natural

A Ford Motor Company Brasil Ltda., por meio da rede de Concessionárias dela, oferece 90 dias de garantia com quilometragem ilimitada para a peça de desgaste natural, válida a partir da data na qual o veículo novo foi entregue ao primeiro proprietário.

A garantia de 90 dias exigida por lei está incluída neste período. Depois desse período, 90 dias de garantia com quilometragem ilimitada, a responsabilidade pela substituição da peça de desgaste natural é do proprietário do veículo. Essa garantia cobre peças de desgaste natural por causa de defeitos comprovados no material ou na fabricação.

As peças a seguir são consideradas parte de desgaste natural:

- Alternador e motor de partida;
- Suspensão e amortecedor dianteiro;
- Sistema de escape;
- Rolamentos e vedações;
- Sondas e sensores no geral;
- Acabamento interno e painel de acabamento da porta;
- Filtros de ar;
- Sistema de freios (pastilhas, lonas e discos);

Termos e condições de garantia

- Sistema da embreagem (platô, disco e rolamento);
- Palhetas do limpador de para-brisa;
- Velas de ignição;
- Luzes e fusíveis;
- Correias;
- Pneus.

Vidros

Havendo vestígio de quebra em função de influência mecânica externa, a garantia será automaticamente extinguida.

Cancelamento da garantia

A Garantia do veículo está automaticamente cancelada:

- Se o veículo for submetido a abusos, sobrecargas ou acidentes;
- Se a programação regular de serviço, manutenção e lubrificação for negligenciada ou realizada fora das oficinas das Concessionárias Ford;
- Se o veículo for empregado em competições de qualquer espécie ou natureza;
- Se for reparado fora das oficinas da Concessionária Autorizada Ford;
- Se os seus componentes originais, acessórios e equipamentos forem substituídos por outros não fornecidos pela Ford Motor Company Brasil Ltda;
- Se forem utilizados combustíveis, óleos ou fluidos que não os recomendados neste manual;
- Se a estrutura técnica ou mecânica do veículo for modificada com a substituição e adição de componentes, peças, acessórios ou equipamentos originais por outros não instalados originalmente de fábrica no veículo, ou de especificações diferentes, mesmo que essa modificação tenha sido

realizada por uma Concessionária Autorizada Ford, tais como alarme, rádio toca-fitas e CD players, onde se subentende que a modificação foi realizada a pedido do cliente, por sua conta e risco;

- Se o veículo for submetido a qualquer modificação que a juízo exclusivo da Ford Motor Company Brasil Ltda., afetem seu funcionamento, estabilidade, segurança e confiabilidade.
- Esta garantia não cobre danos devido a sujeiras aparentemente inofensivas como detritos de origem animal ou vegetal, insetos, marcas de piche e resíduos de poluição industrial, dentre outros.

A cobertura de seu veículo contra corrosão será automaticamente cancelada se não forem respeitadas as seguintes condições de uso normal:

- Se o programa de revisões periódicas na qual está inclusa a verificação da carroceria não for cumprido;
- Se os componentes da carroceria do veículo forem reparados fora das oficinas da Concessionária Autorizada Ford;
- Se os componentes originais da carroceria, acessórios e equipamentos forem substituídos por outros não fornecidos pela Ford Motor Company Brasil Ltda;
- Se o veículo for usado em competições de qualquer espécie ou natureza;
- Se o veículo trafegar frequentemente em locais alagados, maresia, areia e água do mar;
- Se a pintura sofrer danos decorrentes de produtos ou agentes químicos externos;

Termos e condições de garantia

- Se for executado serviço de blindagem na carroceria;
- Se forem instalados equipamentos ou acessórios não originais na carroceria.

Onde fazer a manutenção do veículo na garantia

Todo atendimento previsto nos termos desta garantia será executado preferencialmente na Concessionária Autorizada Ford que efetuou a venda.

Não obstante o disposto acima, fica esclarecido que qualquer Concessionária Autorizada, titular de concessão para a comercialização de veículos Ford e/ou prestação de assistência técnica a veículos Ford, deverá prestar assistência técnica, independentemente de ter comercializado o produto ao qual se destina.

Reparo grátis

Nos termos desta garantia, é obrigação da Concessionária Autorizada Ford substituir gratuitamente, em suas próprias instalações, peças reconhecidas pela própria Concessionária Autorizada Ford como defeituosas.

Despesas diversas

Despesas relativas a deslocamento de pessoal, reboque, socorro, imobilização do veículo, danos materiais ou pessoais do cliente ou terceiros, lucros cessantes ou danos alegadamente decorrentes de avarias em geral não são cobertos pela garantia.

Serviço Ford

As Concessionárias Autorizadas Ford dispõem de instalações, experiência e compromisso com a satisfação do cliente. Isso os torna a escolha mais inteligente para a manutenção e reparo dos veículos Ford, por toda a sua vida útil.

As pessoas certas para o trabalho

Os técnicos das Concessionárias Autorizadas Ford são treinados na própria fábrica, recebendo informações mais atualizadas sobre a tecnologia dos veículos e procedimentos de serviço. Os consultores técnicos são treinados para proporcionar aos clientes o mais alto grau de cortesia e atenção.

As ferramentas certas para o trabalho

As oficinas das Concessionárias Autorizadas Ford são equipadas com uma ampla gama de ferramentas especiais e equipamentos de teste especificados pela Ford, incluindo os equipamentos de diagnóstico – a última palavra em tecnologia de diagnóstico eletrônico computadorizado, projetado pela Ford especialmente para os sistemas eletrônicos de última geração instalados em seus veículos.

Utilização de peças em reparos dos veículos Ford

As Concessionárias Autorizadas contam com peças Genuínas Ford (originais Ford e Motorcraft®) e com uma linha de peças Remanufaturadas com especificações técnicas aprovadas pela Ford, que são as mais adequadas para o reparo e manutenção dos veículos Ford.

Durante a fase de projeto dos veículos Ford, são efetuados testes exaustivos em todos os componentes, para assegurar que os mesmos atendam aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e níveis de desempenho exigidos.

Termos e condições de garantia

As peças de reposição genuínas Ford e peças Remanufaturadas com especificações técnicas aprovadas pela Ford atendem aos mesmos padrões de qualidade das utilizadas na produção dos veículos Ford, proporcionando confiabilidade e tranquilidade para o cliente.

Por este motivo é que todas as peças adquiridas e/ou instaladas numa Concessionária Autorizada Ford têm garantia de fábrica. Além de contar com toda a qualidade das peças originais e Remanufaturadas com especificações técnicas aprovadas pela Ford, você ainda vai encontrar preços excelentes de peças para a manutenção do seu veículo.

Ao efetuar reparos em garantia, exige-se que a Concessionária Autorizada use apenas Peças Genuínas (Originais Ford e Motorcraft®) ou peças Remanufaturadas com especificações técnicas aprovadas pela Ford, se ultrapassados os primeiros 90 (noventa) dias de garantia. Por exemplo, ao trocar um componente como parte de um reparo ou manutenção do seu veículo, o cliente deve exigir que as peças de reposição atendam aos mais altos padrões de desempenho e segurança. Para que isso aconteça, o cliente concorda que tais peças devem ser Originais Ford, Motorcraft® ou Remanufaturadas, neste caso com especificações técnicas aprovadas pela Ford se ultrapassados os primeiros 90 (noventa) dias de garantia.

Esclarecimentos adicionais

A Ford Motor Company Brasil Ltda. poderá a qualquer tempo, sem prévio aviso, revisar, modificar, descontinuar ou alterar qualquer um de seus produtos, bem como alterar as condições padronizadas desta garantia, sem que tal fato origine-se direito à reclamação de quem quer que seja. As obrigações assumidas pela Ford em consequência desta garantia limitam-se às expressamente inclusas no **"Certificado de garantia"**.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4RD2QX>



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

VIAFOR VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, portadora do CNPJ 31.791.890/0003-92 situada na Av. Jose Maria Vivacqua Santos, 1250, Anexo A, CEP 29092-105 – Jardim Camburi, Vitoria-ES, **DECLARA ser Revendedor Exclusivo da Marca Ford, incluindo produtos e serviços, credenciada à fabricante Ford Motors Company Brasil Ltda.**

Contamos ainda com outras duas sedes localizadas nas cidades de Linhares e Colatina, ambas no Estado do Espírito Santo.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colatina(ES), 25 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO DE
ALMEIDA
DEMONER:0458432
6797

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE ALMEIDA
DEMONER:04584326797
Dados: 2025.02.26 13:15:11
-03'00'

VIAFOR VEÍCULOS LTDA
Concessionária Ford

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PBZWT>

Orçamento 312650

Página 1 / 1

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 08/08/2025 10:25

Prev. Entrega: 3

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto 01 - A VISTA

Validade 15/08/2025

VIAFOR VEICULOS LTDA

CNPJ.: 31791890000392

End. AVENIDA JOSÉ MARIA VIVÁCQUA SANTOS,1250
VITORIA - ES - CEP:29092105

Telefones:Fix: (27) 34414300

DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Tel. [com] (28) 35281390

Tel. [com] (28) 999864027

C.N.P.J.: 31723570000133

I.E.: ISENTO

Endereço: RUA RUA PAULINO FRANCISCO MORE

Bairro: CENTRO

Cidade: VARGEM ALTA

CEP: 29295000

UF: ES

Email:smas.valta@hotmail.com

Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: TTBBMI5 - TTBBMI5 - TRANSIT BUS-MKM: 34347

Chassi: WF0JTTBF1SU016487

Placa: SFZ0B41/ES

Ano: 2024/2024

Cor PRATA LUNAR/COLUMBIA

Combustível



Data Venda: 31/07/2024

Distribuidor: VIAFOR VEICULOS LTDA

ITENS SOLICITADOS PELO CLIENTE

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 9846A	Bomba Injetora de Combustível - S	1,00	350,0000	0,00	100,00	3.150,00	0,00

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 MEC	SERVICO MECANICA	5,00	350,0000	0,00	0,00	0,00	1.750,00
1.1 FCSD/58021A46/BA/	LIMPA FREIOS	1,00	61,5500	0,00	0,00	0,00	61,55
1.2 BK2Z/ 2200/D /	JG.PASTILHAS	1,00	294,0000	0,00	0,00	0,00	294,00
1.3 KK3Z/ 1125/B /	DISCO DE FREI	2,00	729,9900	0,00	0,00	0,00	1.459,98
1.4 BK3Z/ 2001/E /	JG.PASTILHAS	1,00	350,6900	0,00	0,00	0,00	350,69
1.5 BK3Z/ 2N248/H /	CHICOTE PASTI	1,00	296,1800	0,00	0,00	0,00	296,18
2 9846A	Bomba Injetora de Combustível - S	1,00	350,0000	0,00	100,00	3.150,00	0,00

Sub Total: 4.212,40

Observações:

ALESSANDRO ELDER

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00

Total Geral: 0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ____/____/____

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5QD26>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ, Matrícula nº 00010524, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação de empresa autorizada para revisão veicular, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 000286



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta - ES, 28 de agosto de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 15:00:22 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 13:32:19 -03:00

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CTRANS - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 14:53:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 15:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TTF6NJ>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão Inexigibilidade

Tipo

Menor Preço Global Menor Preço por Lote Menor preço por item

Tipo de Contratação

Bens Serviços

1 - OBJETO

Aquisição de serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Da necessidade da Contratação

Considerando que o município de Vargem Alta, adquiriu um veículo novo da marca veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41;

Considerando, que o referido veículo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica; e que necessita de realizar manutenção preventiva com troca de peças;

Considerando, que as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido;

Considerando que o veículo em questão neste processo é utilizado para transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde em atendimento médico ambulatorial e hospitalar, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.;

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos o serviço, dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A não execução do serviço a tempo e modo, pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

2.2 – Da característica de competição

A aquisição de um serviço ou produto na Administração Pública pode caracterizar caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

2.3 - Justificativa da Escolha do Prestador

A contratada para a revisão é a empresa VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0003-92, com sede na Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, 1250, Vitória-ES.

A empresa VIAFOR VEICULOS LTDA é a concessionária mais próxima do município de Vargem Alta, autorizada da fabricante FORD para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.ford.com.br/localize-uma-concessionaria/#/search/8XCM+RH%20Vargem%20Alta,%20ES,%20Brasil/> (print abaixo), possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços.

Portanto, razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante mais próxima à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

PEÇAS – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Jogos de Pastilhas – BK2Z/ 2200/D/	Jogo	01	294,00	294,00
02	Chicote da Pastilha de freio – BK3Z/2N248/	Jogo	01	296,18	296,18
03	Jogo Pastilhas Freio – BK3Z 2001/E/	Unidade	01	350,69	350,69
04	Disco de Freio – KK3Z 1125/B/	Unidade	02	729,99	1.459,98
05	Limpa Freio – FCSD/58021A46/BA	Unidade	01	61,55	61,55
TOTAL					2.462,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de Mecânico / Revisão veicular	Serviço	01	1.750,00	1.750,00
TOTAL					1.750,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.212,40 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Material de Consumo

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030200142.039

Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 101

4.2 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030200142.039

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 103

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, 1250 – Vitória-ES

Telefone de Contato: (27) 3441 4300

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 03(três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.2. Local, horário e endereço de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados na oficina da Concessionária autorizada contratada, localizada na Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, 1250 – Jardim Camburi – Vitória-ES, em horário comercial.

6.3. Garantida de Execução do Contrato

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4. Garantida do Serviço

6.4.1. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

6.4.2. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução do serviço;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

6.4.3. A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

- a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor
- b) Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica).
- c) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.
- d) Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras.
- e) Verificação e, se necessário, substituição das lonas e tambores de freio das rodas traseiras.
- g) Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente;

7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilidade Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidora: Gabriela Servo Marcarin Vaz

Matrícula nº 0010524

Função/ Cargo: Coordenadora de Transporte

Lotação: Setor de Manutenção de Transporte

Fiscal Suplente

Nome do servidora: Rosangela de Oliveira Silva

Matrícula nº 000286

Função/Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

9.11. Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

9.11.1. Provisoriamente, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

9.11.2. Definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;

9.12. Recebidos os serviços/peças nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.13. Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, consistira no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

9.14. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.15. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

9.16. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de serviço ou no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, a empresa vencedora deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Laudo Técnico, nos termos da Lei. A empresa vencedora deverá realizar apenas os serviços solicitados;

9.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10 – CRITERIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: imediato

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento da Nota Fiscal

Prazo de pagamento: 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 28 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Rosângela de Oliveira Silva

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: Edna Maria da Silva

Assinatura

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 14:57:27 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 13:34:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 14:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V968DS>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência

ETP Nº. 015/2025	Data da Modificação: 28/08/2025
------------------	---------------------------------

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o município de Vargem Alta, adquiriu um veículo novo da marca veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41;

Considerando, que o referido veículo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica; e que necessita de realizar manutenção preventiva com troca de peças;

Considerando, que as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido;

Considerando que o veículo em questão neste processo é utilizado para transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde em atendimento médico ambulatorial e hospitalar, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.;

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos o serviço, dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas.

A não execução do serviço a tempo e modo, pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido no Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária FORD autorizada. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos prestadores que sejam autorizados pela FORD para realizar o serviço de manutenções programadas.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento-AF, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

A Contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação do veículo, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

A Contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados,

As peças as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo. Após consulta ao sítio <https://www.ford.com.br/localize-uma-concessionaria/> constatamos que as seguintes concessionárias operam no Estado do Espírito Santo:

ITEM	CONCESSIONÁRIA	ENDEREÇO
01	Viafor Vitória – Concessionária Ford.	Endereço: Av. José Maria Vivacqua Santos, 1250 - Jardim Camburi, Vitória - ES, 29090-160

As manutenções em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens:

- a) Manutenção da garantia de fábrica;
- b) Confiabilidade nos serviços prestados;
- c) Equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica);
- d) Uso de peças genuínas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Atualização do software disponível para o veículo e;
- f) Adequação aos critérios vistoria dos pelo seguro.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada no município de Vargem Alta, foi imprescindível a pesquisa de preço nas concessionárias FORD por meio de telefone e e-mail, onde foi feita a pesquisa de preços.

Vale ressaltar que foi feito um estudo de viabilidade da distância da Sede de Vargem Alta para a concessionária:

Viafor Vitória

Distância do percurso total - 286 km;

Média de gasto com combustível total (Diesel S10) - 28 litros;

Tempo total de percurso - 4 horas e 50 minutos;

Valor aproximado de gasto com combustível – R\$ 180,88.

Assim, por ser a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a melhor relação custo benefício, levando-se em consideração que o custo até a concessionária de Linhares elevará o total das despesas com a revisão em relação a concessionária de Vitória.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da manutenção preventiva com garantia de fábrica de um veículo modelo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41, ano 2024/2025, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde. A solução é a contratação de empresa concessionária FORD para prestação de serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica.

Os serviços de manutenção preventiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas no Manual do Proprietário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de serviços e peças necessários para a manutenção preventiva baseia-se em previsão técnica, a ser confirmada após avaliação mecânica detalhada. Considerando que a manutenção preventiva, com fornecimento das peças adequadas, é essencial para garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a redução de custos com futuras corretivas.

Ressalta-se que a previsão poderá ser ajustada após avaliação mecânica detalhada, garantindo maior precisão na execução, segurança operacional e redução de custos futuros com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

manutenções.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estão sujeitos a reajustes conforme oportunidade e conveniência da concessionária.

Na pesquisa de preços não foi utilizado nenhum parâmetro, devido as peculiaridades dos serviços a serem contratados. As tabelas de valores dependem de parâmetros pré-determinados pelo fabricante que atua de acordo com o mercado, sendo assim, contratações similares feitas pela Administração Pública e valores constantes dos sistemas oficiais de governo jamais estarão atualizados como as tabelas fornecidas pelas concessionárias. O uso de contratações similares poderá trazer uma estimativa de preços irreal.

A aquisição de um serviço ou produto na Administração Pública pode caracterizar caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, onde, as mesmas detém a “Declaração de Exclusividade”, por ser revendedor exclusivo da marca FORD.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será feita por meio de lote único, serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado não funciona assim, a concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínas e por ela fornecidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Institucional 2025, manutenção da frota, visto que é parte essencial para o fortalecimento da segurança e proteção institucional, pois destina-se à manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos que servirão a Secretaria Municipal de Saúde para transporte de usuários e funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se manter o veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41 com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

A manutenção programada do veículo oficial na rede de concessionárias promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

Será requisitado do fiscal do contrato ou gestor o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados no Termo de Referência.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a inexigibilidade, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço global.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 01:	Estudo Técnico ou Termo de Referências mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.							
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta	ALTA	
ID	DANO							
	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.							
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL			
	Reunião da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.				Secretaria Municipal de Saúde- Setor de Planejamento			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL			
	Revisão no processo de aquisição				Secretaria de Saúde – Setor de Compras			
RISCO 02:	Recurso Orçamentário Insuficiente para Prestação de Serviços							
PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> X	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input checked="" type="checkbox"/> X	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	BAIXA	
ID	DANO							
	Impossibilidade de pagamento para a contratação.							
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL			
	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da formalização da demanda.				Secretaria Municipal de Saúde			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL			
RISCO 03:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.							
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta	ALTA	
ID	DANO							
	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.							
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL			
	Verificação e eventual adequação e planejamento das especificações por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.				Técnico elaborador do Termo de Referência.			
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL			
	Revisar o Estudo Técnico				Técnico elaborador do ETP e Termo de Referência.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR						
RISCO 01:	Atraso na fase de planejamento e seleção da Prestadora de Serviço.					
PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> X	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta
ID	DANO				PRODUTO (P X I)	
ID	Qualidade Comprometida, ineficiência Operacional, atrasos e custos elevados.				ALTA	
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
	Definir claramente e detalhadamente os requisitos do serviço, realizar levantamento de requisitos, entrevistas e questionários para garantir que todas as partes envolvidas compreendam e concordem com as expectativas, adotar processo de seleção rigoroso para escolher prestadores de serviços qualificados. Isso pode incluir a verificação de credenciais, análise de experiências anteriores e realização de entrevistas técnicas.				Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Contratos	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
	Revisar os critérios para aquisição do serviço.				Secretaria de Saúde – Setor requisitante	

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO 01:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de prestar os serviços.					
PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> X	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> X	Alta
ID	DANO				PRODUTO (P X I)	
ID	Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos; Atraso dos serviços finalísticos de revisão dos veículos tipo furgão; Danos à Administração Pública.				MÉDIA	
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
	Avaliação da capacidade técnica Operacional da prestadora de serviços; Fiscalização eficiente dos fiscais e gestor do processo de aquisição.				Secretaria de Saúde – Fiscal do Contrato	
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
	Aplicar penalidade prevista em contrato, para que a contratada cumpra todas as demandas.				Secretaria de Saúde – Fiscal do Contrato	

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 13:16:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 13:16:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8N9RF7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Vargem Alta, adquiriu um veículo novo da marca veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41;

Considerando, que o referido veículo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica; e que necessita de realizar manutenção preventiva com troca de peças;

Considerando, que as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido;

Considerando que o veículo em questão neste processo é utilizado para transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde em atendimento médico ambulatorial e hospitalar, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.;

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos o serviço, dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas.

A não execução do serviço a tempo e modo, pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

OBJETO:

Aquisição de serviço mecânico com fornecimento de peças de concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica para o veículo I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Revisão veicular		
ITEM 1 – Manutenção preventiva com fornecimento de peça.		
QUANTIDADE MINIMA: 01	QUANTIDADE MÁXIMA: 01	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica		
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 4.500,00		
PRAZO PARA CONCLUSÃO: agosto/2025		
PRIORIDADE:	ALTA: (X)	MÉDIA: ()
BAIXA: ()		
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Manutenção de Transporte		
SERVIDOR SOLICITANTE: Gabriela Servo Marcarin Vaz		

GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CTRANS - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 14:54:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 14:54:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-255CTB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO EXTERNO nº 497/2025

DATA: 28 de agosto de 2025

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Compras – Agente de contratação

Ref.: Encaminha Termo de Referencia

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência relacionado a aquisição de serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peça para o veículo Van de placa SFZ 0B41, tendo como sugestão para a modalidade de inexigibilidade, haja vista, que o presente processo se encontra fundamentado no art. 74, inciso I da lei 14.133.

Vale esclarecer, que o referido veículo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica e conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido no Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária FORD autorizada.

O veículo, objeto do presente processo, durante o aguardo do agendamento da revisão programada, sofreu uma pane mecânica não identificada, sendo encaminhando para a concessionaria autorizada, considerando o Manual do proprietário no Item Cancelamento da Garantia (pag. 291), inciso: “**Se for reparado fora das oficinas da Concessionária Autorizada Ford.**”

Diante da pane mecânica o reparo tornou-se indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento, prevenindo falhas operacionais que poderiam comprometer a segurança e o desempenho. Além disso, a realização do serviço em uma concessionária autorizada assegura conformidade do fabricante e a rastreabilidade dos serviços executados.

Considerando a urgência e a necessidade de manter a operacionalidade do veículo/equipamento, o pagamento da manutenção corretiva se justifica como medida essencial para evitar custos maiores decorrentes de danos adicionais ou paralisação prolongada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que o veículo em questão neste processo é utilizado para transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde em atendimento médico ambulatorial e hospitalar, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

Edna Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 13:33:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 13:33:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9MG7SP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **28/08/2025 16:50:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-LT6M7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Segue processo para apreciação, análise e prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 28/08/2025 16:50:01 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2025 16:50:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LT6M7Z>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **28/08/2025 17:01:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-1GQBHT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Para anexar o atestado de valor.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 28/08/2025 17:01:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 17:01:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GQBHT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **29/08/2025 12:49:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#19 - 2025-2804NK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

AO SETOR AUTUANTE,

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO PROCESSUAL, CONSTATOU-SE QUE FALTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DOCUMENTO COM FOTO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES PÚBLICAS;

APÓS, RETORNE OS AUTOS A ESTE SETOR DE COMPRAS PARA PROSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOP - SEFIN - PMVA

assinado em 29/08/2025 12:49:16 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 12:49:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOP - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2804NK>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 1/2025**

Processo Adm.: 1/2025
Data do Processo: 30/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|--------------------------------|---|
| a) Nr. Processo: | 1/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 1/2025 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | |
| e) Objeto da Licitação: | <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD TRANSIT 460 B PLACAS RYW 9C74, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</i> |

Lote: 1

Participante: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE PASTILHA - JOGO DE PASTILHA Marca:	1,000	UNU	359,62	359,62
2	CHICOTE PASTILHA - CHICOTE PASTILHA Marca:	1,000	UNU	169,99	169,99
3	JOGO DE PASTILHAS - JOGO DE PASTILHAS Marca:	1,000	UNU	294,00	294,00
Total do Participante:					823,61

Lote: 2

Participante: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL. Marca:	1,500	HR	460,00	690,00
Total do Participante:					690,00

Total Geral: 1.513,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	11.001.10.301.1001.2065.3.3.90.00.00	R\$ 1.513,61

Ponte Serrada, 03 de Fevereiro de 2025

ADENIR
FREITAS: [REDACTED]

Assinatura do Responsável



**PROCESSO N. 01/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025 - FMS**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em revisão e manutenção do veículo Ford Transit 40 B placas RYW 9C74, conforme especificado neste, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada/SC.

CONTRATADA: IRMÃOS SPERANDIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 83.296.954/0001-10

Valor total da contratação: R\$ 1.513,61 (Um mil quinhentos e treze reais com sessenta e um centavos)

JUSTIFICATIVA:

O veículo oficial FORD TRANSIT 460 B, placa RYW9C74 de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Serrada, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica.

Portanto, a necessidade de se proceder à revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço de revisão será executado na oficina da Contratada, situada na Rua Plínio Arlindo de Nes, Chapecó/SC.

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, devendo ser readequados, se for o caso, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Considera-se recebimento definitivo o atesto do requisitante no documento fiscal emitido pela empresa.

Não será permitida a subcontratação.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos autos, observamos desnecessária a pesquisa de preços, uma vez que o veículo encontra-se na garantia, sendo que a empresa Irmãos Sperandio Comércio de Veículos Ltda tem exclusividade para fornecer este tipo de serviço.

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constara o as indicações cabíveis ao objeto.



O recebimento provisório ou definitivo pela a responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do serviço;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados;

A contratada deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, na o se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A contratada deverá manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

A Contratada e obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais/serviços adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas e transporte ate o local combinado previamente;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br



Os valores pagos pelos objetos estão de acordo com os serviços a serem prestados, mostrando-se inclusive, muito mais vantajosos para a Administração.

Tem-se ainda orçamento físico do prestador deste serviço, comprovando-se a razoabilidade da escolha do prestador.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação na Lei n. 14.133/21.

Desse modo, e após verificação do que consta nos autos até o momento, nota-se a futura contratada demonstrou – a priori, sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/71.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/43;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- E-DOKS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-WF1H9 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/09/2025 15:45 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 143
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - h)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
 - i)** Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidores.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));
 - j)** Alvará de Licença e Localização, com data vigente.

3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)**Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial- com data vigente;

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total contratado é de R\$ 1.513,61 (Um mil quinhentos e treze reais com sessenta e um centavos).

O pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

11.001.10.301.1001.2065.3.3.90.00.00

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme a Legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o Diretor de Departamento Sr. Carlos Eugênio Faion.

Ponte Serrada, 30 de janeiro de 2025.



ADENIR
FREITAS:


ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QVP1HW>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.296.954/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1970
NOME EMPRESARIAL IRMAOS SPERANDIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ACesso BR 282, PLINIO ARLINDO DE NES		NÚMERO 898D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.805-290	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@fordsperandio.com.br		TELEFONE (49) 3322-5000/ (49) 3322-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **15:09:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NN806B>


**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE**

Avenida Santo Antônio - Centro - Bandeirante
CEP: 89905-000 CNPJ: 11.290.422/0001-65 Telefone: (49) 3691-6573
E-mail: compras@bandeirante.sc.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 28/2025

Data do Processo: 08/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 28/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 15/07/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO FORD TRANSIT, PLACA SXV8F42 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.*

Participante: FOROESTE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO FORD TRANSIT PLACA SXV8F42 - SERVIÇO DE REVISÃO FORD TRANSIT PLACA SXV8F42 Marca:	3,000	SER	350,00	1.050,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 Marca:	11,000	LIT	62,72	689,92
3	FILTRO DE OLEO - FILTRO DE OLEO Marca:	1,000	UN.	89,37	89,37
4	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL Marca:	1,000	UN	371,76	371,76
5	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR - ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR Marca:	1,000	UN	137,64	137,64
6	ELEMENTO SECUNDÁRIO FILTRO DE AR - ELEMENTO SECUNDÁRIO FILTRO DE AR Marca:	1,000	UN	333,12	333,12
7	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO AR CABINE - ELEMENTO FILTRANTE FILTRO AR CABINE Marca:	1,000	UN	183,78	183,78
8	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRAS - JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRAS Marca:	1,000	UN	350,69	350,69
9	CHICOTE PASTILHA - CHICOTE PASTILHA Marca:	1,000	UN	172,59	172,59
10	JOGO PASTILHAS TRASEIRAS - JOGO PASTILHAS TRASEIRAS Marca:	1,000	UN	294,00	294,00

Total do Participante: 3.672,87
Total Geral: 3.672,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Gestão dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade	03.001.10.302.0002.2048.3.3.90.00.00	R\$ 3.672,87
---	--------------------------------------	--------------

Bandeirante, 15/07/2025

EDER LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 7

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 11.290.422/0001-65, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. SELSO NEILAND, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO FORD TRANSIT, PLACA SXV8F42 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 3.672,87 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	SER	SERVIÇO DE REVISÃO	R\$ 350,00	R\$ 1,050,00
2	11	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 LT	R\$ 62,72	R\$ 689,92
3	01	UN	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 89,37	R\$ 89,37
4	01	UN	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 371,76	R\$ 371,76
5	01	UN	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR	R\$ 137,64	R\$ 137,64
6	01	UN	ELEMENTO SECUNDÁRIO FILTRO DE AR	R\$ 333,12	R\$ 333,12
7	01	UN	ELEMENTO FILTRANTE FILTRO AR CABINE	R\$ 183,78	R\$ 183,78
8	01	UN	JOGO PASTILHAS (DIANTEIRAS)	R\$ 350,69	R\$ 350,69



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 2 de 7

9	01	UN	CHICOTE PASTILHA	R\$ 172,59	R\$ 172,59
10	01	UN	JOGO PASTILHAS TRASEIRAS	R\$ 294,00	R\$ 294,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.672,87	

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2025	7	1.500.1002.0002	3.3.90.39.19	R\$ 3.672,87
VALOR TOTAL				R\$ 3.672,87

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reemprender, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **FOROESTE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 86.242.252/0001-42**, estabelecida na Rua Waldemar Rangrab, nº 1640, Bairro Jardim Peperi, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP sob nº 89900-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso IV, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 3 de 7

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 15 de julho de 2025.

SELSO
NEILAND:
[REDACTED]
[REDACTED] SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 4 de 7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

1. O OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO FORD TRANSIT, PLACA SXV8F42 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	03	SERV.	SERVIÇO DE REVISÃO	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
2	11	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 LT	R\$ 62,72	R\$ 689,92
3	01	UN	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 89,37	R\$ 89,37
4	01	UN	ELEMENTO (FILTRO COMBUSTÍVEL)	R\$ 371,76	R\$ 371,76
5	01	UN	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO AR)	R\$ 137,64	R\$ 137,64
6	01	UN	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	R\$ 333,12	R\$ 333,12
7	01	UN	ELEMENTO FILTRANTE (FILTRO AR CABINE)	R\$ 183,78	R\$ 183,78
8	01	UN	JOGO PASTILHAS (DIANTEIRAS)	R\$ 350,69	R\$ 350,69
9	01	UN	CHICOTE PASTILHA	R\$ 172,59	R\$ 172,59
10	01	UN	JOGO PASTILHAS (TRASEIRAS)	R\$ 294,00	R\$ 294,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PREVISTO					R\$ 3.672,87

- 1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A contratação destina-se para serviço de revisão periódica do veículo Ford Transit, placa SXV8F42. O referido veículo encontra-se em período de garantia, condição que exige, conforme as normas do fabricante, a realização de todas as revisões obrigatórias em concessionária autorizada para não acarretar a perda da referida garantia. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado em até dois dias após a autorização de fornecimento, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.
- 2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A execução dos serviços ocorrerá na sede da empresa, no seguinte local:
3.1.1. Rua Waldemar Rangrab, 1640, Bairro Jardim Peperi, São Miguel do Oeste/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 5 de 7

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

- 4.1. A presente solicitação visa à contratação da empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.242.252.0001-42, com sede na Rua Waldemar Rangrab, 1640, São Miguel do Oeste/SC, para a realização da revisão periódica do veículo Ford Transit, placa SXV8F42, conforme orçamento nº 14599 (anexo). O referido veículo encontra-se em período de garantia, condição que exige, conforme as normas do fabricante, a realização de todas as revisões obrigatórias em concessionária autorizada para não carretar a perda da referida garantia.
- 4.2. A contratação decorre do cumprimento de obrigação legal e institucional da Administração, uma vez que o veículo integra a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, sendo imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, especialmente no atendimento à população em ações de saúde, transporte de pacientes, servidores e insumos médicos. Com a realização da revisão, pretende-se assegurar a manutenção da garantia de fábrica, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, evitando desgastes prematuros e falhas mecânicas que possam comprometer a execução das políticas públicas de saúde. O impacto administrativo é relevante, pois a manutenção preventiva reduz custos futuros com reparos corretivos, além de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde. O impacto social é evidente, visto que o veículo é fundamental para o atendimento das demandas da população. A não contratação do serviço, além de violar as orientações do fabricante, acarretaria na perda da garantia do veículo, comprometendo a sua vida útil e gerando potenciais prejuízos financeiros à Administração, bem como colocando em risco a segurança dos servidores e pacientes transportados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização da revisão do veículo Ford Transit, placa SXV8F42, não pode ser executada com recursos próprios (mão de obra ou peças), tampouco mediante parcerias institucionais, tendo em vista que, para a preservação da garantia, é exigido que as revisões sejam efetuadas exclusivamente em concessionária autorizada da marca Ford. Neste sentido, no âmbito regional, a empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA é a única concessionária autorizada pela marca Ford com sede em São Miguel do Oeste/SC, cidade de referência mais próxima ao Município de Bandeirante/SC. Dessa forma, não existem alternativas viáveis no mercado local para execução deste serviço. O orçamento nº 14599, fornecido pela referida empresa, foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços de revisão periódica em veículos desta categoria e modelo, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela fabricante. Assim, a contratação da empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA é a única solução possível, sendo considerada adequada e vantajosa para o interesse público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual;
 - 6.1.2. Concessionária autorizada pela marca Ford.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da autorização de fornecimento.
- 7.2. O profissional ou empresa contratada será responsável pela da revisão periódica do veículo Ford Transit, placa SXV8F42.
- 7.3. A execução compreenderá:
 - 7.3.1. Manter a garantia de fábrica do veículo;
 - 7.3.2. Garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente e de qualidade, assim garantindo a segurança no uso do veículo por servidores e pacientes;
 - 7.3.3. Execução do serviço conforme o orçamento nº 14599;
 - 7.3.4. Assegurar a manutenção da garantia de fábrica.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 6 de 7

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.
- 8.2. Compete ao fiscal do contrato:
- 8.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;
 - 8.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
 - 8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;
 - 8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;
 - 8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
 - 8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.
 - 8.2.7. A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.
 - 8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo de Carolini Lalisse Heinz, em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9. DA MEDIDAÇĀO E PAGAMENTO

- 9.1. A medidação do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante:
- 9.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - 9.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
 - 9.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;
- 9.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV letra "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia . E devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.
- 10.2. O fornecedor selecionado foi a empresa FOROESTE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 86.242.252/0001-42).
- 10.3. A escolha baseou-se por ser a única concessionária autorizada pela marca Ford com sede em São Miguel do Oeste/SC, cidade de referência mais próxima ao Município de Bandeirante/SC. Dessa forma, não existem alternativas viáveis no mercado local para execução deste serviço.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Página 7 de 7

10.4. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Dispensa de licitação.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Considerando o valor proposto pelo fornecedor FOROESTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 86.242.252/0001-42, no valor de R\$ 3.672,87 o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado.

11.3. O orçamento nº 14599, fornecido pela referida empresa, foi analisado e encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços de revisão periódica em veículos desta categoria e modelo, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela fabricante.

11.4. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para realização da revisão periódica do veículo Ford Transit, placa SXV8F42, que está em período de garantia — e a avaliação de risco associada à contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 15 de julho de 2025.

SELZO

NEILAND

SELZO NEILAND

Secretário Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GV511C>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.242.252/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1966
NOME EMPRESARIAL FOROESTE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PC RUA WALDEMAR RANGRAB	NÚMERO 1640	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEPERI	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOROESTE@FOROESTE.COM.BR	TELEFONE (49) 3622-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **14:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7FVTF>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIAFOR

CNPJ: 31.791.890/0003-92

Data de Expedição: 29/08/2025 15:27:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025048449 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

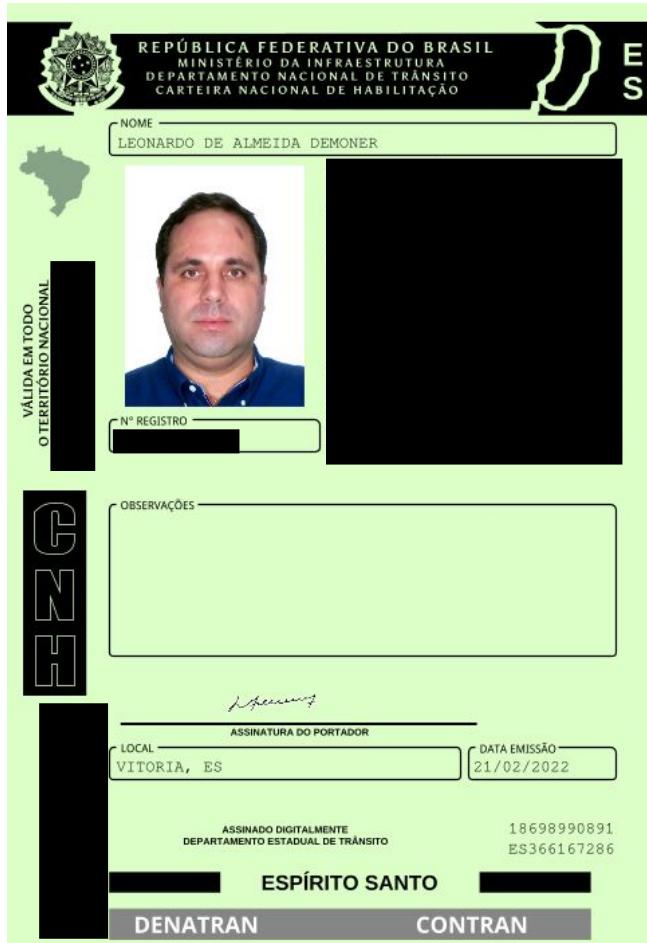
**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-27QBJB>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:30:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWZ2KZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **29/08/2025 15:37:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #20 - 2025-QVP1HW - ORÇAMENTO - FMS - MUNICIPIO DE PONTE SERRADA-SC
- #21 - 2025-NN806B - CNPJ IRMÃOS SPERANDIO
- #22 - 2025-GV511C - ORÇAMENTO - FMS - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-SC
- #23 - 2025-C7FVTF - CNPJ FAROESTE VEICULOS
- #24 - 2025-27QBJB - CERT. NEGATIVA FALENCA E CONCORDATA - VIAFOR
- #25 - 2025-LWZ2KZ - CNHDigitalLeonardo (1)
- #26 - 2025-TXZDZ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Segue documentação, conforme orientação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 29/08/2025 15:37:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 15:37:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TXZDZ1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO Nº: 2025-WF1H9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN – DIESEL S10 – PLACA SFZ 0B41, PERTENCENTE À FROTA DA SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.462,40 - PEÇAS (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 1.750,00 – SERVIÇOS (um mil, setecentos e cinquenta reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Vargem Alta – ES, 29 de agosto de 2025.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento de Compras - DECOM - SEFIN

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, 320, Parque de Exposições, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000
Tel.: (28) 99902-7588 / e-mail: compras.pmvaes@gmail.com / www.vargemalta.es.gov.br

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 29/08/2025 15:57:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 15:57:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-373BDC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **29/08/2025 15:59:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#27 - 2025-373BDC - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (2025-WF1H9)

#28 - 2025-760JHF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

SEGUE EM ANEXO CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO.

AO SETOR CONTÁBIL DA SAÚDE, SEGEU PARA PRÉ-EMPENHOS E/OU CERTIFICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFIN - PMVA

assinado em 29/08/2025 15:59:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 15:59:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-760JHF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **29/08/2025 16:46:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2025-Z9DSXW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Certifico a existência de recurso financeiro para acobertamento da despesa.

Segue para análise.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR CORREIA CAMPOS
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
DETSAU - SEFIN - PMVA
assinado em 29/08/2025 16:46:25 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/08/2025 16:46:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITOR CORREIA CAMPOS (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z9DSXW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-WF1H9

Assunto: Prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO.
POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, na modalidade de inexigibilidade de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de realização de manutenção veicular, considerando que o mesmo sofreu uma pane mecânica não identificada, de modo que o reparo tornou-se indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento, prevenindo falhas operacionais que poderiam comprometer a segurança e o desempenho, além da impescindibilidade de utilização do mesmo para transporte de pacientes e usuários do sistema municipal de saúde.

Deste modo, considerando a exclusividade da concessionária autorizada para a realização dos serviços, bem como esta ser condição impescindível para manutenção da garantia do veículo, mostra-se necessária a realização da contratação para o devido reparo, na forma indicada pelo gestor. Tudo conforme consta do DFD, do

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

estudo técnico preliminar e do termo de referência acostados aos autos, documentos estes cujo teor é de responsabilidade de seu subscritor.

Deste modo, concluiu-se pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento de inexigibilidade de licitação, além de frisar que seu objeto consta precisamente do planejamento anual da Municipalidade.

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 29 peças, a saber que nenhuma sofreu edição ou desentranhamento anterior à presente análise.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Pelo exposto, atento o gestor a tais diretrizes, efetuou o estudo técnico preliminar a fim de analisar a viabilidade e a forma da contratação, conforme se observa no doc. 2025-8N9RF7. Outrossim, mencionado que o objeto pretendido constava precisamente Plano Anual de Contratações, conforme citado no item 09 do referido documento.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Inobstante, juntado como anexo do ETP, o Mapa de Riscos, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento das contratações em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificadas como comuns ou de luxo, é **recomendável que a pasta solicitante certifique se, no caso concreto, não se trata de bem de luxo**, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação e da previsão legal

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A inexigibilidade da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Entretanto, em determinados casos, como ocorre no procedimento em epígrafe, o legislador autoriza a contratação sem a realização do procedimento licitatório, de modo que a presente se encontra amparada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por **produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

[...]

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Já em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências. Acerca das hipóteses para que seja possível a contratação pretendida, tem-se que **as mesmas devem se encontrar em conformidade ao objeto descrito pelo gestor solicitante**, conforme alhures citado.

Deste modo, para que reste atendida a premissa legal quanto à hipótese autorizativa da contratação por inexigibilidade, a pasta pleiteante juntou aos autos a declaração de exclusividade de doc. 2025-3PBZWT.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja, desde já, autorizada pela inviabilidade de competição, há que se ponderar que a opção pela mesma deverá se dar a partir da regular comprovação de que se encontra em consonância aos preços de mercado. Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Deste modo, mostra-se imprescindível a comprovação de que os valores pleiteados para contratação se encontram dentro daqueles de mercado; deste modo, a pasta solicitante juntou os documentos de peças 20 e 22, emitidos no ano em curso, a fim de comprovar o regular atendimento ao que determina o dispositivo legal, inclusive quanto ao prazo de emissão das notas ou meios equiparados.

Ainda, é necessário ponderar a necessidade de que o orçamento apresentado (doc. 2025-D5QD26) esteja válido por ocasião da contratação, sendo necessária sua atualização.

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica a ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas certidões negativas a ela relacionadas, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente comprovadas. Verifica-se, ainda, que seu objeto social é compatível com a demanda, conforme comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, e respectivo ato constitutivo consolidado.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda, nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta, conforme se observa do doc. 2025-255CTB.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Ademais, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra na hipótese de inexigibilidade pretendida pelo gestor, por meio de termo específico, constante do doc. 2025-373BDC. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada.

Declarada a previsão de recursos financeiros, nos moldes do doc. 2025-Z9DSXW, o qual consiste em certificação da existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa no presente exercício, emitida pelo Setor Contábil.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do doc. 2025-TTF6NJ.

Ademais, **deverá ser colhida autorização expressa pelo Chefe do Executivo**, conforme art. 9º da IN 03/2019, indispensável ao prosseguimento; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município**

não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2025.

**Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374**

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/09/2025 16:21:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 16:21:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LTK6H1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **01/09/2025 16:21:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2025-LTK6H1 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-WF1H9 - REVISAO VAN SAUDE AUTORIZADA

#31 - 2025-SBS3DJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 01/09/2025 16:21:39 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/09/2025 16:21:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SBS3DJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **01/09/2025 16:51:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2025-643J5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Para atendimendo das ressalvas da Procuradoria, logo após retornar ao agente de contratação para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 01/09/2025 16:51:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 16:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-643J5M>

Orcamento 312650

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 08/08/2025 10:25

Prev. Entrega: 3

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto 01 - A VISTA

Validade 30/09/2025

VIAFOR VEICULOS LTDA

CNPJ.: 3179189000392

End. AVENIDA JOSÉ MARIA VIVÁCQUA SANTOS, 1250
VITORIA - ES - CEP:29092105

Telefones: Fix: (27) 34414300

DADOS DO CLIENTE:			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		Endereço:	RUA RUA PAULINO FRANCISCO MORE
Tel. [com] (28) 35281390	C.N.P.J.: 31723570000133	Bairro:	CENTRO
Tel. [com] (28) 999864027	I.E.: ISENTO	Cidade:	VARGEM ALTA
Email: smas.valta@hotmail.com		CEP:	29295000
Contatos Adicionais		UF:	ES

DADOS DO VEÍCULO:			
Modelo: TTBBMI5 - TTBBMI5 - TRANSIT BUS-MKM: 34347	Combustível	E	1/2 F
Chassi: WF0JTTBF1SU016487	Data Venda:	31/07/2024	
Placa: SFZ0B41/ES	Distribuidor:	VIAFOR VEICULOS LTDA	

ITENS SOLICITADOS PELO CLIENTE							
Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 9846A	Bomba Injetora de Combustível - S	1,00	350,0000	0,00	100,00	3.150,00	0,00

ITENS NÃO AUTORIZADOS							
Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 MEC	SERVICO MECANICA	5,00	350,0000	0,00	0,00	0,00	1.750,00
1.1 FCSD/58021A46/BA/	LIMPA FREIOS	1,00	61,5500	0,00	0,00	0,00	61,55
1.2 BK2Z/ 2200/D /	JG.PASTILHAS	1,00	294,0000	0,00	0,00	0,00	294,00
1.3 KK3Z/ 1125/B /	DISCO DE FREI	2,00	729,9900	0,00	0,00	0,00	1.459,98
1.4 BK3Z/ 2001/E /	JG.PASTILHAS	1,00	350,6900	0,00	0,00	0,00	350,69
1.5 BK3Z/ 2N248/H /	CHICOTE PASTI	1,00	296,1800	0,00	0,00	0,00	296,18
2 9846A	Bomba Injetora de Combustível - S	1,00	350,0000	0,00	100,00	3.150,00	0,00
Sub Total:							4.212,40

Observações: ALESSANDRO ELDER	Total Serviços: 0,00
	Total Produtos: 0,00
	Total Impostos: 0,00
	Total PIS Retido: 0,00
	Total COFINS Retido: 0,00
	Total CSLL Retido: 0,00
	Total Geral: 0,00

Consultor Tec.	DATA ____/____/____
Assinatura do Cliente	

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 11:02:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6Q62Q>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 11:02:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#33 - 2025-P6Q62Q - ORÇAMENTO ATUALIZADO- VIAFOR

#34 - 2025-GHZNN7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9

JUSTIFICATIVA

Atualização de orçamento da contratada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 02/09/2025 11:02:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 11:02:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GHZNN7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: Processo nº 2025-WF1H9

Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção Veicular

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Em resposta as ressalvas apontadas pelo Procuradoria Geral do Município, segue:

“...é recomendável que a pasta solicitante certifique se, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento...”

Da Natureza do Objeto: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

“...Ainda, é necessário ponderar a necessidade de que o orçamento apresentado (doc. 2025-D5QD26) esteja válido por ocasião da contratação, sendo necessária sua atualização...”

Atualização do orçamento da contratada encontra-se anexada ao processo na peça (org. #33 2025-P6Q62Q – orçamento atualizado - VIAFOR)

Vargem Alta-ES, 02 de setembro de 2025

Rosângela de O. Silva
Gerente Administrativa

Edna maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 02/09/2025 12:08:04 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 02/09/2025 11:16:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 12:08:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P8S8F2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 12:09:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#35 - 2025-P8S8F2 - 2025-WF1H9 - PROCESSO MANUTENÇÃO - EMPRESA VIAFOR

#36 - 2025-HQMZCG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Segue processo para continuidade com as respostas às ressalvas da Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 02/09/2025 12:09:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 12:09:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HQMZCG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 12:54:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#37 - 2025-12XBNB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Para autorização do prefeito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 02/09/2025 12:54:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 12:54:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-12XBNB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 13:23:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2025-PFX3KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 02/09/2025 13:23:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 13:23:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFX3KK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 13:37:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#39 - 2025-WTKF7T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Para pré empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 02/09/2025 13:37:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 13:37:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTKF7T>

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
14.645.035/0001-92
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000097/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000101
Data : 02/09/2025 Data Ref.: 02/09/2025 Valor : **2.462,40**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0014 - ASSISTENCIA EM ESPECIALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade : 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : VIAFOR VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF : 31.791.890/0003-92

Bairro : JARDIM CAMBURI

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS

UF : Espírito Santo

Histórico : REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B - VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41. PROCESSO Nº 2025-WF1H9.

Saldo Anterior Ficha	2.462,40	Valor Pré Empenho	2.462,40	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 00WF1H9/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.462,40
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.462,40	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.462,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.462,40	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.462,40

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
14.645.035/0001-92
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000098/2025 - LIBERADA**

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000103
Data : 02/09/2025 Data Ref.: 02/09/2025 Valor : **1.750,00**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0014 - ASSISTENCIA EM ESPECIALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade : 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ACOES ESPECIALIZADAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : VIAFOR VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF : 31.791.890/0003-92

Bairro : JARDIM CAMBURI

Cidade : Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS

UF : Espírito Santo

Histórico : REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B - VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41. PROCESSO Nº 2025-WF1H9.

Saldo Anterior Ficha	1.750,00	Valor Pré Empenho	1.750,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(um mil setecentos e cinqüenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 00WF1H9/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.750,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.750,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	1.750,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.750,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.750,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 14:23:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - SUESA - SESA - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RTG541>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **02/09/2025 14:23:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#40 - 2025-RTG541 - PRE EMPENHO Nº 98 E 99 - VIAFOR
#41 - 2025-L4H4J6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Seguem os pré-empenhos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFIN - PMVA
assinado em 02/09/2025 14:23:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2025 14:23:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L4H4J6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-WF1H9- FMS

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição,
em especial nos casos de:*

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratada para a revisão é a empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0003-92, com sede na Avenida José Maria Vivacqua Santos, 1250, Jardim Camburi, Vitória – ES.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoria dos pelo seguro.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade no serviço de manutenção programada no município de Vargem Alta, foi imprescindível a pesquisa de preço nas concessionárias FORD por meio de telefone e e-mail, onde foi feita a pesquisa de preço.

Vale ressaltar que para realizar a revisão do Veículo foi feito um estudo de viabilidade da distância da Sede de Vargem Alta para a concessionária:

Viafor Vitória Distância do percurso total - 286 km;

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Média de gasto com combustível total - 28 litros;

Tempo total de percurso - 4 horas e 50 minutos;

Valor aproximado de gasto com combustível – R\$ 180,88

Assim, por ser a proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a melhor relação custo benefício, levando-se em consideração que o custo até a concessionária de Linhares elevará o total das despesas com a revisão em relação a concessionária de Vitória.

A empresa VIAFOR VEICULOS LTDA é a concessionaria mais próxima do município de Vargem Alta, autorizada da fabricante FORD para realizar revisões programadas possuindo a concessão exclusividade na prestação dos serviços.

Portanto, razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante mais próxima à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas

A referida solicitação tem por justificativa:

Considerando que o município de Vargem Alta, adquiriu um veículo novo da marca FORD modelo I/FORD TRANSIT 460 B - DIESEL S10, Placa SFZ 0B41.

Considerando que o veículo em questão neste processo é utilizado para transporte de pacientes e usuários do Sistema Municipal de Saúde em atendimento médico ambulatorial e hospitalar, é fundamental garantir que ele esteja em boas condições de uso e que seja submetido a revisões periódicas para evitar falhas mecânicas e outros problemas que possam comprometer a segurança dos ocupantes e a qualidade dos serviços prestados.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

14.133/21, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

A aquisição de um serviço ou produto na Administração Pública pode caracterizar caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

Para o presente processo, não há como praticar a ampla concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas **oficinas de suas concessionárias autorizadas**, onde, no Estado do Espírito Santo, há apenas três empresas autorizadas do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.

No caso em tela, podemos citar Marçal Justen Filho ensina que:

“admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta”.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta para execução do objeto contratado de forma rápida e eficiente.

É necessário considerar, que o deslocamento do veículo para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Entende-se se tratar de uma questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do custo-benefício, que, por sua vez, se reúne com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta num valor total de **R\$ 4.212,40 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo, especialmente diante da necessidade da empresa ser credenciada e do atestado de exclusividade que foi apresentado.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que o mesmo está compatível com o mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações, garantindo a vantajosidade e economicidade da contratação, especialmente diante da necessidade da empresa ser credenciada e do atestado de exclusividade que foi apresentado. Comprovados por meio de notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

emitidas por outro órgãos. Obedecendo os princípios que regem para a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública, tal como determina o art. 23 da Lei de Licitações.

PEÇAS:

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Jogos de Pastilhas – BK2Z/2200/D/	Jogo	01	294,00	294,00
02	Chicote da Pastilha de freio – BK3Z/2N248/	Jogo	01	296,18	296,18
03	Jogo Pastilhas Freio – BK3Z 2001/E/	Und	01	350,69	350,69
04	Disco de Freio – KK3Z 1125/B/	Und	02	729,99	1.459,98
05	Limpa Freio – FCSD/58021A46/BA	Und	01	61,55	61,55
TOTAL R\$					R\$ 2.462,40

SERVIÇOS:

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de Mecânico / Revisão veicular	Serviço	01	1.750,00	1.750,00
TOTAL R\$					R\$ 1.750,00

- O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.212,40 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de Situação Cadastral

- Certidão de exclusividade

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 02 de setembro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.212,40 (quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Vargem Alta – ES, 02 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/09/2025 14:22:26 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/09/2025 14:24:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 14:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z6KP4M>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Setor de Compras

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID Cidades: 2025.071E0500001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.33/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0003-92**, especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.212,40 (quatro mil duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WF1H9/2025.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 02/09/2025 13:54:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 13:54:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMRR0G>

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 19/09/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE POMBAL, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÉNIO Nº 010/2025-SESPORT.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0024

Vargem Alta – ES, 01/09/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.33/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.890/0003-92**, especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.212,40 (quatro mil duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WF1H9/2025.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 000172/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JB LOCACAO DE MATERIAL EM EVENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 119.816,82 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÉNIO DE CESSÃO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU E DA SECRETARIA DA CASA CIVIL - SCV, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo 2025-H** – E-Docs**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, portador da carteira de identidade nº **[REDACTED]**, expedida pela **[REDACTED]** e inscrito no CPF sob o nº **[REDACTED]**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, **[REDACTED]**, casado, portador da Carteira de Identidade nº **[REDACTED]**, expedida pela **[REDACTED]**, inscrito no CPF sob o nº **[REDACTED]**, e da **SECRETARIA DA CASA CIVIL – SCV**, neste ato, representada pelo Secretário Chefe da Casa Civil, **JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**, **[REDACTED]**, casado, portador da Carteira de Identidade nº **[REDACTED]**, expedida pela **[REDACTED]**, inscrito no CPF sob o nº **[REDACTED]**, sendo ambos residentes neste Estado, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município, na Lei Complementar nº 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), art. 37, e considerando a solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Ofício/G/Nº 064/2025, de 20/08/2025, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o **intermediário** do Convênio de Cessão nº 002/2024, celebrado entre as partes acima, datado de 18/06/2024, que, a partir de **20 de agosto de 2025**, passa a ser a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL-SCV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0007-39.

CLÁUSULA SEGUNDA

7.1 - O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original e Termos Aditivos.

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

CEDENTE

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

Governo do Estado do Espírito Santo

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

CESSIONÁRIO

Governo do Estado do Espírito Santo

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

CESSIONÁRIO

LUBIA MARTA ROSSETTO CANEVA

Servidora Cedida

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 13:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JP3MT7>

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE FMS

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
[DOCUMENTOS](#)
[LICITANTES](#)
[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA.
Modalidade:	Inexigibilidade
Valor	R\$ 4.212,40
Situação:	Encerrada
Data de Publicação:	02/09/2025
Data de Abertura:	02/09/2025 - 17:00
Nº do Processo:	2025-WF1H9
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/liticacao

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 13:26:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NLLKW>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2025

Última atualização 02/09/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000017/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VEÍCULO I/FORD TRANSIT 460 B – VAN - DIESEL S10, PLACA SFZ 0B41 PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO EM QUESTÃO NESTE PROCESSO É UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, É FUNDAMENTAL GARANTIR QUE ELE ESTEJA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E QUE SE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.212,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.212,40

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	JG PASTILHAS	1	R\$ 294,00
2	CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO	1	R\$ 296,18
3	JOGO DE PASTILHA AUTOPEÇAS	1	R\$ 350,69
4	DISCO DE FREIO AUTOPEÇAS	2	R\$ 729,99
5	LIMPA FREIOS	1	R\$ 61,55

Exibir: ▾

1-5 de 6 itens

Página: ▾



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 13:26:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VNH70>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **03/09/2025 13:29:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #42 - 2025-Z6KP4M - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #43 - 2025-FMRR0G - Ratificação processo
- #44 - 2025-JP3MT7 - Publicação aviso Órgão Oficial
- #45 - 2025-3NLLKW - Publicação site Pmva
- #46 - 2025-8VNH70 - Homologação PNCP
- #47 - 2025-LF49S4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/09/2025 13:29:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 13:29:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LF49S4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **03/09/2025 13:40:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#48 - 2025-4B88FT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-WF1H9

MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 03/09/2025 13:40:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 13:40:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4B88FT>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

03/09/2025 15:43:29

Inexigibilidade Nº 000007/2025 - 02/09/2025 - Processo Nº 2025-WF1H9/2025

Vencedor	VIAFOR VEICULOS LTDA		
CNPJ	31.791.890/0003-92		
Endereço	AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 1250 - JARDIM CAMBURI - VITÓRIA - ES - CEP: 29092105		
Contato	2734414300 contabilidade@viaforveiculos.com.br		

00001 G L O B A L

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00030546	JG PASTILHAS	UN	1,00	294,00	294,00
00002	00001	00040334	CHICOTE DA PASTILHA DE FREIO	UN	1,00	296,18	296,18
00003	00001	00029375	JOGO DE PASTILHA AUTOPEÇAS	PC	1,00	350,69	350,69
00004	00001	00026864	DISCO DE FREIO AUTOPEÇAS	PC	2,00	729,99	1.459,98
00005	00001	00031607	LIMPA FREIOS	UN	1,00	61,55	61,55
00006	00001	00001708	SERVIÇO DE MECÂNICO/REVISÃO VEICULAR	UN	1,00	1.750,00	1.750,00

Total do Lote: 4.212,40

Total do Fornecedor: 4.212,40

Total Geral: 4.212,40

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 15:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QHMFT>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-WF1H9

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-WF1H9>



Realizado em: **03/09/2025 15:44:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#49 - 2025-0QHMFT - INEXIGIBILIDADE 07-2025

#50 - 2025-3WFGB3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-WF1H9

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 03/09/2025 15:44:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2025 15:44:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WFGB3>